

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

RUA-ROSALVO FÉLIX 74 - CENTRO  
CEP-46980-000 - CNPJ-13.922.596/0001-29  
TEL-75-3364-2161 E-mail: [pmiraquara@uol.com.br](mailto:pmiraquara@uol.com.br)

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 075, DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, Etapa Municipal da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA-BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iraquara,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, Etapa Municipal da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Ação Social, por intermédio do Projovem Adolescente.

Art. 2º- A I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude é parte integrante, preparatória e eletiva da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Iraquara-Ba, no dia 23 de setembro de 2011.

Art. 3º- A I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, em conformidade com o regimento da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e com o presente Decreto, desenvolverão em seus trabalhos os temas: Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos e os debates deverão se organizar em torno de três grandes eixos:

- I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015;
- III - Articulação e integração de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 4º O Secretário Municipal fará publicar no Diário Oficial do Município o regimento interno da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Parágrafo único- O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, tudo em conformidade com o estabelecido neste Decreto e nas demais normas da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Art. 5º A despesas com a realização da Conferência Municipal correrão à conta de recursos do Município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA BAHIA, em 01 de agosto de 2011

**EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS**  
**PREFEITO DE IRAQUARA-BA**